

**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 4020/11
PLL Nº 229/11

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 38 /12 – CCJ

Denomina Rua Ruth Totta o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Sete Mil e Dez – Loteamento Moradas do Sul.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

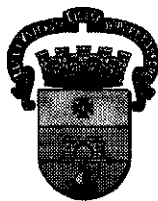
A Procuradoria da Casa manifestou seu posicionamento a respeito da matéria, fl. 7, no sentido de que ela se insere no âmbito de competência do Município e deste Legislativo, não vislumbrando óbice à sua tramitação, no que concordamos.

Em atenção à Lei Complementar nº 320, alterada pela Lei Complementar nº 449/00, consta, na fl. 4, o croqui da rua a ser denominada, bem como certidão de óbito, fl. 5.

Ante o exposto, nas atribuições desta Comissão, estabelecidas pela alínea *a* do inciso I do art. 36 do Regimento da Casa, o Projeto, pelas razões apresentadas, é constitucional, orgânico e regimental. Sendo assim, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a sua tramitação.

Sala de Reuniões, 19 de março de 2012.

**Vereador Luiz Braz,
Presidente e Relator.**



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 4020/11
PLL Nº 229/11
Fl. 2

PARECER Nº 38 /12 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 20-3-12

Vereador Elói Guimarães – Vice-Presidente

Vereador Sebastião Melo

EM LICENÇA

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Reginaldo Pujol

Vereador Waldir Canal